PUBLICADO EM
19 / 12 /2014 no jornal
Diário Ofic. Elet. nº 727

Câmara Municipal de Castro

Decreto Legislativo nº 15/2014

Súmula: Referenda Convênio de Cooperação Financeira sob nº 021/2014, que entre si celebram o Município de Castro e Associação Antonio e Marcos Cavanis – Centro de Educação Infantil Ninho Sorriso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

LEI

Art. 1º - Fica referendado Convênio de Cooperação Financeira sob nº 021/2014, que entre si celebram o Município de Castro e Associação Antonio e Marcos Cavanis – Centro de Educação Infantil Ninho Sorriso, no qual o Conveniante passará ao Conveniado o valor de R$ 75.000.00 (setenta e cinco mil reais), em doze (12) parcelas mensais no valor de R$ 6.250.00 (seis mil, duzentos e cinquenta e reais), através da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação – Unidade 02 – Superintendência de Educação – Funcional Programática: 12.0365.0028 – Ação: 2065 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial – Vínculo 103, para subvencionar despesas conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Concedente, para garantir a educação infantil de 03 (três) a 06 (seis) anos incompletos, promovendo o desenvolvimento integral em seus aspecto físico, intelectual e social, complementando a ação da família e da sociedade, ainda que a sua vigência será de primeiro (1º) de Janeiro de 2015 a trinta e um (31) de Dezembro de 2015, tudo conforme o protocolado sob nº 739/2014, de 17 de Dezembro de 2.014.

Art. 2º – A prestação de contas do presente Convênio, será através de Planilha de Prestação de Contas com os anexos e documentos fiscais, protocolada no Departamento Geral de Protocolo da Prefeitura tendo como data limite até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente e na forma eletrônica no SIT – Sistema Integrado de Transferência, em conformidade, com a Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Decreto Municipal nº 960/2011.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 19 de Dezembro de 2.014.

Herculano da Silva

Presidente